



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

JUSTIFICATIVA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E A ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL DE ABADIA DOS DOURADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, INCISO II DA LEI 13.019 DE 2014 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.204 DE 2015, LEI MUNICIPAL Nº1.657 DE 02 DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 1.910 DE 05 DE MARÇO DE 2024, AUTORIZATIVA DA SUBVENÇÃO.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL DE ABADIA DOS DOURADOS, CNPJ SOB O Nº 07.667.266/0001-31.

VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados,

Considerando o amparo legal na Lei nº 13.019 de 2014, art. 31, inc. II, na Lei municipal nº 1.657 de 02 de março de 2017 e autorização legislativa da subvenção social, Lei Municipal nº 1.910 de 05 de março de 2024.

Considerando que o presente termo de fomento propicia ao Município de Abadia dos Dourados uma ação colaborativa entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil para o cumprimento precípua da finalidade social voltada ao desenvolvimento sócio cultural local;

Considerando que é dever do Município garantir uma boa educação cultural à população visando o pleno desenvolvimento da dignidade da pessoa humana;

Rua Dr. Calil Porto – 380 – CEP: 38540.000 – Abadia dos Dourados – MG
e-mail – administracao@abadiadosdourados.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

E considerando ainda que,

A Associação para Desenvolvimento Sócio Cultural de Abadia dos Dourados é a única organização da sociedade civil que promove esse tipo de educação musical e cultural com grande experiência e enfrentamento das questões sociais;

A relevância dos serviços prestados pela Associação para Desenvolvimento Sócio Cultural de Abadia dos Dourados com a premente atuação colaborativa da Administração Pública de Abadia dos Dourados diante da complexidade dos problemas sociais, notadamente no que diz respeito à educação cultural e musical, justifica a importância de apoio financeiro a esta associação;

O Termo de Fomento em tela visa à devida atenção do Município com intuito de promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e comunidade.

O artigo 31 da Lei Federal prevê que, se houver impossibilidade de competição, fica dispensado o chamamento público, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica local, a competição entre organizações da sociedade civil torne-se inviável.

Abadia dos Dourados, 05 de março de 2024.


Neire do Crato Borges Aguiar

Secretária Municipal de Educação